



PORTARIA N° 115-GDG/CMZL/IFAM, DE 1º DE ABRIL DE 2025

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – Campus Manaus – Zona Leste (IFAM – CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.113-GR/IFAM, de 22 de junho de 2023, publicada no D.O.U. de 26.06.2023;

CONSIDERANDO o e-mail Institucional da Coordenação do Curso de Bacharelado em Engenharia de Software, de 20/03/2025;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Equipe gestora do laboratório IFMAKER do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Amazonas, Campus Manaus Zona Leste - IFAM/CMZL, composta pelos membros abaixo:

1. Kleverton dos Santos Cabral - Matrícula 2240143 - Presidente;
2. Lia Alessandra da Silva Martins - Matrícula 2995159 - Membro Docente;
3. Fabiann Matthaus Dantas Barbosa - Matrícula 2249439 - Membro Docente;
4. David Brito Ramos - Matrícula 1793144 - Membro Docente;
5. Fábio Luiz da Silva Castro - Matrícula 3160598 - Membro TAE;
6. Anderlan da Silva Magalhães - Matrícula 1012815 - Membro TAE;
7. Paulo Paiva Melo - Matrícula 2024004420 - Membro Discente;
8. Júlio César Ribeiro dos Passos Filho - Matrícula 2024000046 - Membro Discente;
9. Yan Gabriel Lima da Costa - Matrícula 2024001179 - Membro Discente;
10. João Araújo Mendonça Neto - Matrícula 2024005697 - Membro Discente;
11. Abraão Martins da Silva Paixão - Matrícula 2024002461 - Membro Discente;
12. Matheus Souza Lima - Matrícula 2023010727 - Membro Discente.

Art. 2º DETERMINAR que a chave do laboratório e dos armários do IFMAKER, devem permanecer na sala administrativa do Centro de Treinamento-CT, sob a guarda dos servidores membros TAE da equipe gestora;

Art. 3º REVOGAR a PORTARIA N° 032-GDG/CMZL/IFAM, de 22 de janeiro de 2025.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS - IFAM
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE - CMZL
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**

Art. 4º Esta Portaria tem efeito a partir de 19 de março de 2025.

Art. 5º Ao Departamento de Ensino de Graduação e Pós-Graduação – DGPOS para o acompanhamento.

Art. 6º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

**David Washington Freitas Lima
Diretor Geral do IFAM CMZL
Portaria nº 1.113 GR/IFAM, de 22/06/2023**



PORATARIA Nº 8839/2025 - GDG/CMZL (11.01.15.01.05)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Manaus-AM, 01 de Abril de 2025

Portaria_n.115_01.04.2025_Alterao_Equipe_Gestora_IF_Maker.-assinado.pdf

Total de páginas do documento original: 2

(Assinado digitalmente em 22/12/2025 09:36)

LOUISE VITORIA MELO DA SILVA

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

3328817

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifam.edu.br/documentos/> informando seu número: **8839**, ano: **2025**, tipo: **PORATARIA**, data de Assinatura: **01/04/2025** e o código de verificação: **5d9b26e347**